



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Autoriza a contratação temporária de auxiliar de serviços gerais e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, 30 horas semanais, para atuar na Sede da Prefeitura Municipal, padrão 04, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O chamamento seguirá a ordem do Processo Seletivo Simplificado n.º 12/2022.

Art. 3º - O vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, será o equivalente ao padrão 04, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 4º - As atribuições do cargo são as que constam na Lei Municipal n.º 137/98 (Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores), como consta em anexo.

Art. 5º - O contrato de que trata a presente Lei, serão de natureza ADMINISTRATIVA, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Jornada de trabalho com carga horária de 30 horas semanais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



II- Serviços extraordinários com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), os quais, somente poderão ocorrer mediante convocação prévia, por escrito e devidamente justificada, da Secretaria Municipal de Educação;

III- Adicional de Insalubridade;

IV- Gratificação natalina, inclusive proporcional, ao término do contrato;

V - Férias, inclusive proporcional, ao término do contrato;

VI- Inscrição em sistema oficial de previdência social.

Art. 6º - O contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 7º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2024.

Magdiel dos Santos Silva,
Prefeito Municipal de Caraá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04 (*Redação dada pela Lei 372/02, de 08/02/02*)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos.
- b) **Descrição Analítica:** realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 30 horas; (*Redação dada pela Lei Municipal 1.664/2016 de 14/06/2016*)
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá estar sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: 1º Grau Incompleto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CONTRATO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|-----------|-------------------------------------|-----------------|
| 8 | Medianeira Kuhn Leal; | 1º RFF/Assumiu |
| 14 | Fabiana Souza Santos; | 2º RFF/ASSUMIU |
| 31 | Marli Oliveira da Silva; | 3º REF |
| 19 | Amanda Ferreira Gomes; | 4º REF/ASSUMIU |
| 18 | Luciane dos Santos Silveira; | 5º RFF |
| 10 | Eronilce dos Santos Muniz; | 6º Assumiu |
| 9 | Leticia Beretta Dadda; | 7º Assumiu |
| 15 | Dienifer Reis da Silveira; | 8º RFF |
| 3 | Tatiana Nogy de Moura; | 9º Assumiu |
| 28 | Carine Lima de Veiga; | 10º Assumiu |
| 2 | Morgana Srtefâne Hart Ramos; | 11º Assumiu |
| 33 | Gabrieli Vitória da Silva Santiago; | 12º RFF |
| 16 | Patricia Santos dos Reis Tetour; | 13º Desistência |
| 6 | Paola Velho Teixeira; | 14º Assumiu |
| 24 | Tatiane Tamara de Brito; | 15º RFF |
| 34 | Adriana Souza de Jesus; | 16º RFF |
| 12 | Maria Eduarda de Oliveira; | 17º RFF |
| 17 | Juliana de Oliveira; | 18º RFF |
| 25 | Noeli Moro da Silva; | 19º RFF |
| 7 | Priscila Bersagui Saraiva; | 20º RFF |
| 27 | Débora Samantha Quevedo Ramos; | 21º RFF |
| 32 | Jaqueline Garcia de Fraga; | 22º Assumiu |
| 22 | Juliane de Souza Ferreira; | 23º RFF |
| 30 | Elisabete de Oliveira; | 24º RFF |
| 21 | Josenéia Tiede; | 25º RFF |
| 29 | Adriana Dadda Belloli; | 26º RFF |
| 23 | Bruna Brum Ferreira; | 27º RFF |
| 13 | Juliana Bernardo Ramos; | 28º RFF |
| 26 | Beatriz de Oliveira Ramos; | 29º RFF |
| 4 | Joseane da Silveira Pereira; | 30º Assumiu |
| 11 | Sônia Beatriz Bastos Ramos; | 31º Assumiu |
| 5 | Juliana Pacheco da Silva; | 32º** |
| 1 | Letícia Cardoso de Farias; | 33º Assumiu |
| 20 | Eliser Tiede. | 34º RFF |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para a contratação temporária de 01 auxiliar de serviços gerais.

Tal contratação se faz necessário para substituir Letícia Cardoso de Farias, que pediu demissão em dezembro de 2023.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2024.

Magdiel dos Santos Silva,
Prefeito Municipal de Caraá.